



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 1 de 12

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Convocação | 6 |
| Terceiro Setor | 12 |
| Extrato - Termo de Fomento | 12 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.073 DE 09 DE JANEIRO DE 2026=

Fls. _____

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 25 DE JANEIRO DE 2023” QUE CRIA O PROGRAMA ASSISTÊNCIAL DENOMINADO “FRENTE POPULAR DE TRABALHO”.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 1634, de 25 de janeiro de 2023, que institui o “**Programa Frente Popular de Trabalho**” no Município de Aramina e dá outras providências.

Art. 2º. O “**Programa Frente de Trabalho**”, instituído pela Lei nº 1.634, de 25 de janeiro de 2023, de caráter assistencial, tem como objetivo conceder atenção especial ao munícipe em situação de vulnerabilidade social, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, com vistas à superação da vulnerabilidade.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto considera-se como:

I - Família: núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência;

II - Dependentes: crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, pessoas portadoras de deficiência de qualquer idade, que apresentem um alto grau de comprometimento de sua capacidade laborativa ou de aprendizado escolar, bem como pessoas de 60 (sessenta) anos completos ou mais que não disponham de fonte própria de rendimento, ou percebam benefícios previdenciários;

III - Renda Familiar: a somatória dos rendimentos monetários brutos, obtidos pela inserção no mercado formal ou informal de trabalho, dos membros com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, bem como os provenientes de benefícios previdenciários ou programas governamentais de complementação de renda, instituídos no âmbito municipal, estadual ou federal, ou ainda, mantidos por organizações não governamentais que desenvolvam ações similares;

IV - Renda Familiar *per capita*: resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

V - Pessoa em situação de desemprego: aquela que não mantém vínculo empregatício com entidade pública ou entidade privada, não possuindo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou não recebendo proventos em virtude de qualquer benefício previdenciário.

Art. 4º. O programa “**Frente Popular de Trabalho**”, consiste na criação de até 100 (cem) vagas a serem preenchidas através de inscrição e seleção pública definidas em Edital;

Art.5º. Os beneficiários do Programa atuarão em atividades de apoio na zeladoria, limpeza, conservação e manutenção de órgãos públicos, bem como de vias e logradouros públicos municipais, entre outras atividades correlatas que se fizerem necessárias.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/771F-0C7F-B61B-D8A8> e informe o código 771F-0C7F-B61B-D8A8





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 3 de 12

| | |
|---|------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.073 DE 09 DE JANEIRO DE 2026=</p> | Fls. _____ |
|---|------------|

Art. 6. Caberá à Administração Pública Municipal estipular os dias e horários em que o beneficiário prestará suas atividades.

Art. 7º. Para participar do “**Programa Frente popular de Trabalho**” dentro das vagas descritas no art. 4º deste Decreto, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- II - estar em situação de desemprego e não ser beneficiário do seguro-desemprego, seguro defesa, auxílio maternidade ou qualquer outro benefício previdenciário, tais como, aposentadoria, afastamento temporário por motivo de saúde junto ao INSS, pessoas com registro na CTPS e beneficiários do BPC-LOAS, no momento da contratação;
- III - ser residente e domiciliado no município de Aramina/SP., no mínimo 02(dois) anos no momento da inscrição;
- IV - comprometer-se em manter seus filhos (as) matriculados e frequentando a escola;
- V-comprometer-se em manter a vacinação atualizada dos seus filhos (as);

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos IV e V deste artigo, no ato da inscrição o candidato declarará que os requisitos serão preenchidos na data da assinatura do contrato.

Art.8º. O edital de que trata o art. 4º deste Decreto deverá conter, sem prejuízo de outros esclarecimentos necessários, as seguintes informações:

- I - data, horário e local das inscrições;
- II - requisitos para participação no Programa;
- III - documentação a ser apresentada na contratação para comprovação das informações prestadas na inscrição;

Art.9º. O contrato firmado de acordo com a Lei nº 1.634, de 25 de janeiro de 2023, extingue-se sem direito a indenizações nas hipóteses de:

- I – término do prazo contratual;
- II – iniciativa do beneficiário contratado;
- III – iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- IV – obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
- V – mudança do beneficiário para outro município;
- VI – ausência injustificada nas atividades;
- VII – comprovação de declaração falsa prestada pelo inscrito, em qualquer época;
- VIII- insubordinação ou mau comportamento

Art. 10. O bolsista fará jus a, no máximo, duas (02) ausências justificadas no período regular de 06 (seis) meses, limitadas a 04 (quatro) dias por ausência, mediante justificativa aceita pela coordenação do Programa. Na hipótese de prorrogação da bolsa por 03 (três) meses, não serão permitidas ausências, ainda que justificadas. O descumprimento desta cláusula acarretará o desligamento do bolsista.

Parágrafo Único: O cálculo para o desconto será proporcional aos dias úteis do mês de referência.

Art. 11. A participação no “**Programa Frente Popular de Trabalho**” não gerará quaisquer vínculos

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/771F-0C7F-B61B-D8A8> e informe o código 771F-0C7F-B61B-D8A8





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 4 de 12

| | |
|---|------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.073 DE 09 DE JANEIRO DE 2026=</p> | Fls. _____ |
|---|------------|

empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do município de Aramina.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2890 de 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de janeiro de 2026.

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/771F-0C7F-B61B-D8A8> e informe o código 771F-0C7F-B61B-D8A8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 5 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 771F-0C7F-B61B-D8A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 13:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 09/01/2026 13:26:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/771F-0C7F-B61B-D8A8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



1Doc

Memorando 1- 021/2026

De: Hélio C. - SMA-RH

Para: PREF - Prefeito (a) - A/C Luís J.

Data: 09/01/2026 às 08:50:59

Setores envolvidos:

SMI-DT, SMA-RH, SMI, PREF

Solicitação de convocação do candidato DIRCEU FERNANDES, classificado em 20º lugar, com 10,00 pontos, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Bom dia!

Segue pedido de convocação do candidato a motorista classificado em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

—
Hélio Ferreira Cruvinel
Analista RH

Anexos:
EDITAL_21_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5BE5-9BB9-9920-7A5A> e informe o código 5BE5-9BB9-9920-7A5A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 7 de 12



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

Processo Seletivo Simplificado 001/2025

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado no último dia 03 de novembro de 2025 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Cargo: MOTORISTA

| Candidato | Classificação |
|------------------|---------------|
| DIRCEU FERNANDES | 20 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 – Carteira de Trabalho;
- 02 – PIS/PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
- 03 – Comprovante de Residência;
- 04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
- 05 – RG;
- 06 – CPF;
- 07 – Habilitação (caso possua);
- 08 – Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
- 11 – Comprovante de escolaridade autenticado – Histórico e Certificado/ Diploma de conclusão de curso;
- 12 – Carteira Profissional emitida pelo órgão de classe;
- 13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
- 14 – Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 15 – Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 16 – Carteira nacional de vacinação atualizada (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
- 17 – Carteira de vacinação COVID-19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: ATÉ 21 ANOS

- Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
- Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
- Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 09 de janeiro de 2026.

Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5BE5-9BB9-9920-7A5A> e informe o código 5BE5-9BB9-9920-7A5A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 8 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BE5-9BB9-9920-7A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-82) em 09/01/2026 11:18:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 13:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5BE5-9BB9-9920-7A5A>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 9 de 12



1Doc

Memorando 1- 022/2026

De: Hélio C. - SMA-RH

Para: PREF - Prefeito (a) - A/C Luís J.

Data: 09/01/2026 às 09:00:57

Setores envolvidos:

SMI-DT, SMA-RH, SMI, PREF

solicitação de convocação do candidato MAIKE VINÍCIUS DE OLIVEIRA BAPTISTA, classificado em 21º lugar, com 03,00 pontos, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Bom dia!

Segue pedido de convocação do 21º colocado ao cargo de motorista no Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Att.

Hélio Ferreira Cruvinel
Analista RH

Anexos:
EDITAL_22_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2CB-9085-7106-3E80> e informe o código D2CB-9085-7106-3E80





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 10 de 12



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

Processo Seletivo Simplificado 001/2025

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado no último dia 03 de novembro de 2025 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Cargo: MOTORISTA

| Candidato | Classificação |
|------------------------------------|---------------|
| MAIKE VINICIUS DE OLIVEIRA BATISTA | 21 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 – Carteira de Trabalho;
- 02 – PIS/PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
- 03 – Comprovante de Residência;
- 04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
- 05 – RG;
- 06 – CPF;
- 07 – Habilitação (caso possua);
- 08 – Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
- 11 – Comprovante de escolaridade autenticado – Histórico e Certificado/ Diploma de conclusão de curso;
- 12 – Carteira Profissional emitida pelo órgão de classe;
- 13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
- 14 – Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 15 – Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 16 – Carteira nacional de vacinação atualizada (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
- 17 – Carteira de vacinação COVID-19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: ATÉ 21 ANOS

- Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
- Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
- Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 09 de janeiro de 2026.

Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2CB-9085-7106-3E80> e informe o código D2CB-9085-7106-3E80





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 11 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2CB-9085-7106-3E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-82) em 09/01/2026 11:17:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 13:09:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2CB-9085-7106-3E80>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1172

Página 12 de 12

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 4.699/2.025.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2.026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS, OBJETO:-Repasse Subvenção Social para OSC, conforme Plano de trabalho, destinado a aquisição de material de consumo. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 02 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE,02 0204 020410 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE,10 - SAÚDE 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 0150 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAMINA, 10 301 0150 2070 0001 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - FMS- REC. PRÓPRIO 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Assinatura: **05 e janeiro de 2.026, Vigência: 01 de janeiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.** Aramina, 09 de janeiro de 2.026 - Luís Sérgio Celeste Jorge - Prefeito Municipal.

.....